

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis
MATRÍCULA Nº 50.066

Data Cuiabá/MT - 09/06/94.

FLS.
01

IMÓVEL

CNM 063776.2.0050066-13

ÁREA Nº 057, com 20.000,00ms², Fazenda Nova Esperança, mun. desta Capital, frente 50,00ms para Rua Contorno ao N; fundos 50,00ms para desmembramento nº 110 ao S; lado direito 400,00ms para desmembramento nº 058 ao L; lado esquerdo 400,00ms para desmembramento nº 056 ao O; área não inferior a 02 hectares, como preconiza o artigo 8º da Lei 5.868 de 12/12/72, ressalvado o parágrafo 4º do mesmo artigo e lei, tudo conforme Ofício da Superintendência Regional o INCRA em Mato Grosso sob nº INCRA/SR/13/G/Nº 287/94, datado de 28/03/94. Memorial datado de 21/02/94, assinado pelo técnico responsável Simeão Nogueira - CREA 7383/TD, 6802/MT, CIC:004.794.629-68.....

PROPRIETÁRIO: R.C. EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS S/A, firma desta praça sediada na Fazenda Nova Esperança, no Distrito de Pascoal Ramos, desta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 14.922.512/0001-10, atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Jucemat em 23/08/79, sob nº 51200021500, e posteriores alterações representado por seu Diretor Presidente NEWTON RABELO DE CASTRO, brasileiro, desquitado, ortodontista e empresário, residente e domiciliado na Fazenda Nova Esperança, Distrito de Pascoal Ramos, desta cidade, portador da identidade RG:nº 390.500 - Instituto Felix Pacheco, Rio/RJ, CIC:nº 000.089.507-10.....

Nº DO REGISTRO ANTERIOR: Devidamente registrado sob nº 38.374-AV.6/ do Lº 02 em 09 de Junho de 1.994. Cuiabá/MT, 09 de Junho de 1.994.....
EU OFICIAL QUE A FIZ DATILOGRAFAR E CONFERI.....

R.1/50.066.....Cuiabá/MT - 09/06/94.....

TRANSMITENTE: R.C. EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS S/A, acima qualificada.....

ADQUIRENTE: R.C. EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS S/A, acima qualificada.....

TÍTULO: DESMEMBRAMENTO.....

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Desmembramento, lavrada às fls.55/67, do Lº 40-E, em 28/04/94. Nestas Notas.....

VALOR: Não Há.....

CONDIÇÕES: As Legais.....

ÁREA ADQUIRIDA: Área nº 057, com 20.000,00ms², acima descrita e caracterizada..

EU OFICIAL QUE A FIZ DATILOGRAFAR E CONFERI.....

R.2/50.066.....Cuiabá- MT, 18 de Abril de 1.997

TRANSMITENTE: R.C. EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS S/A, firma desta praça sediada na Fazenda Nova Esperança, Distrito de Pascoal Ramos, inscrita no/ CGC-MF nº 14.922.512/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT em 23.08.79, sob nº / 512000215/00 e posteriores alterações, representado por seu Diretor Presidente: NEWTON RABELO DE CASTRO, brasileiro, desquitado, ortodontista, e empresário, residente e domiciliado na Fazenda Nova Esperança, Distrito de Pascoal Ramos, desta cidade, portador do RG 390.500- IFP/ RJ, CPF- 000.089.507-10 ;.....

ADQUIRENTE: MILTON TADASHI MIYAGAWA, brasileiro, empresário, portador do/ RG 091.131- SSP/ MT, CPF-209.139.741- 53, filho de Shokichi Miyagawa e Natsumo Marimoto Miyagawa, casado sob o regime de comunhão parcial de bens / posterior a Lei 6.515/77, com Lucineide Figueiredo Cunha Miyagawa, residente e domiciliado à Avenida Miguel Sutil, 3050, Jardim Leblon, nesta Capital

TÍTULO: COMPRA E VENDA ;.....

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.37 a / 39 do Lº 277, em 15.02.1.996, nas Notas do Tabelião do Cartório do 2º Ofício da Capital- Luis Philippe Pereira Leite ;.....

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), valor este ref. a mais 2 lotes;.....

FORMA DE PAGAMENTO: Não Há ;.....

ÁREA ADQUIRIDA: Adquieiu o imóvel acima descrito e caracterizado.....

CONDIÇÕES: As Legais. Deixou de ser pago o laudemio por não se tratar de terreno foreiro, que as partes dispensa, a apresentação das quitações Fiscais e assumem, sob as penas da Lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõem a Lei 7433 de 18.12.1985, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09.09.1.986; pela vendedora me foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal que os lotes negociados não pertencem ao seu ativo, permanente, estando isento da apresentação do CND do INSS (Provimento 09/92 da Corregedoria de Justiça). Declara ainda, sob as penas da Lei, que esta isenta da apresentação da Certidão Negativa de Receita Federal, uma vez que os lotes negociados não pertencem a seu ativo permanente;.....
EU *[assinatura]* A OFICIAL QUE A FIZ DATILOGRAFAR E CONFERIR.....

AV.3/50.066.....Cuiabá-MT, 18 de Abril de 1.997
Apresentou-me a Guia de pagamento do Imposto de Transmissão, conforme ITBI nº 18342-Série A, pago no valor de R\$ 124,04, em 19.03.97, que fica arquivado Nestas Notas ;.....
EU *[assinatura]* A OFICIAL QUE A FIZ DATILOGRAFAR E CONFERIR.....

R.4/50.066.....Cuiabá-MT, 20 de março de 1.998.....
EXEQUENTE : MARIA APARECIDA TAVARES
EXECUTADO : HIASHI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
TITULO : Penhora **FORMA DO TITULO**: Mandado de penhora extraído do proc nº 277/91 datado de 12/11.97 expedido pelo MM Juiz da 16ª Vara Cível desta Comarca Admª Diógenes de Figueiredo
VALOR DA CAUSA: CR\$ 373.072,00 ... **CONDIÇÕES** : As estipulada no mandado ..
IMÓVEL : Constante desta matrícula
EU *[assinatura]* Oficial que a fiz datilografar e conferir

R.5/50.066.....Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2000
PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A -DR. GEM ALVES DE JESUS.....
PARTE REQUERENTE: CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA: Av.Miguel Sutif nº3050 -Areão
TITULO:ARRESTO..... **FORMA DO TITULO**:Mandado de Arresto, extraído dospr. nº1.281/99 -Execução Forçada, exp.pesca 21ªVara Cível de Cuiabá, datada de 15.03.2000- exp.pela Dra. Rosângela Maria Pedroso -Juíza de Direito da - 21ªVara Cível desta Comarca.....
VALOR DA CAUSA: R\$74.428,05... **CONDIÇÕES**: As estipuladas no Mandado
IMÓVEL: 50% do imóvel constante desta matrícula.....
EU *[assinatura]* A Oficial que a fiz datilografar e conferir.....

R. 6/ 50.066.....Cuiabá/MT, 25 de Junho de 2003.
Nos termos de conversão de Arresto e Penhora, datado de 11 de Novembro de 2000, assinada pela Oficial Escrivã Doralice Mendonça Faust, e pela Juíza de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, firmada pela Juíza de Direito da 21ª Vara Cível, em Substituição Legal -Drª. Margarete Blanck Miguel Spadoni; Ofício nº 233/03 - Esc - datado de 15.05.2003, extraído nos autos de Execução de Título Executivo Extrajudicial contra Devedores Solventes nº 1.281/99, em que BANCO BRADESCO S/A, move em desfavor de: INSTALA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e MILTON TADASHI MUYAGAWA, procedo ao Registro da Penhora 50% da área nº 57, com 20.000,00mts2 do imóvel constante desta matrícula, de propriedade de MILTON TADASHI MUYAGAWA, para assegurar o pagamento da dívida, devida ao exequente acima referido. O Referido é verdade e dou fé.....
EU *[assinatura]* OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERIR.....

DIGITALIZADO

AV.7/50.066 de 23/08/2019 - Protocolado sob o nº 209.854 em 21/08/2019.
Procede-se ao CANCELAMENTO do R.5 e R.6, em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Sérgio Carreira de Souza, que o autorizou transcrita no ofício nº 586/2019 - 1ª V.E.D.B, datado de 19/08/2019, assinado pelo Gestor Judiciário, Deivison Figueiredo Pintel, referente ao Processo.
Continua nas fls. 02.

Continuação da AV.7/50.066 do Lº 02.

nº 21303-86.2008.811.0041 - Código: 13205, da 1ª Vara Especializada em Direito Bancário da Comarca de Cuiabá-MT, (nº antigo 1.281/99 da 21ª Vara Cível de Cuiabá), tendo como parte autora: BANCO BRADESCO S/A e como parte ré: INSTALA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e MILTON TADASHI MIYAGAWA. Ofício este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. Cuiabá-MT, 23/08/2019.

Sem Emolumentos / Selo Digital: BHW14695 / OS: 829099

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.8/50.066 de 06/05/2024 - Protocolado sob o nº 249.936 em 06/05/2024

Por determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº 202404.0408.03250748-1A-760, datado de 04/04/2024, Processo nº 00487831420238260100, expedido pelo 9º Ofício Cível de Central-SP, usuário: Antonio Marcos Gomes, tendo como parte réu: MILTON TADASHI MIYAGAWA - CPF: 209.139.741-53, faço constar que foi decretada a indisponibilidade do réu acima mencionado. Documento este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. Cuiabá-MT, 06/05/2024.

Sem Emolumentos / Selo Digital: CCW53918 / OS: 1170421

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.9/50.066 de 27/05/2024 - Protocolado sob nº 250.228 em 14/05/2024.

Procedo a presente averbação a requerimento da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda, representado por seu procurador Sr. Rodnei Vieira Lasmar, devidamente assinado, Goiânia-GO de 13/05/2024, encaminhado a esta Serventia por meio do pedido nº AC003714288, datado de 14/05/2024, enviado pelo Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis - (ONR), que anexou Decisão, datado de 20/03/2024, assinado eletronicamente pela MM. Juíza de Direito, Dr.ª Tatiana Lykie Assao Garcia, da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília-DF, referente ao Processo n.º0700815-78.2023.8.07.0001, Espécie: Execução de Título Extrajudicial, tendo como exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, e como executado: MILTON TADASHI MIYAGAWA, procedo a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, fica nomeado a parte executada como fiel depositária do imóvel em questão. Valor da causa R\$133.370,78. Documento esse que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 27/05/2024.

Emolumentos R\$94,00 / Selo Digital: CCW62602 / OS: 1172172

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.10/50.066 de 13/11/2024 - Protocolado sob nº 256.981 em 11/11/2024.

Nos termos da Certidão de Penhora, datada de 11/11/2024, emitido por Tadayoshi Matsune, servidor, por ordem do Juízo do 9º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, Escrivão/Diretor: Paulo Evaristo Rosa Cassiano, encaminhado a esta Serventia por meio do protocolo nº PH000542967, datado de 14/05/2024, enviado pelo Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis - (ONR), referente ao Processo n.º0048783-14.2023.8.26.0100, Natureza do processo Execução Civil, tendo como exequente: GIORGIO SCALDELA STRABELLI, e como executado: MILTON TADASHI MIYAGAWA, procedo a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, fica nomeado como depositário: Milton Tadashi Miyagawa. Valor da causa R\$28.470,30. Documento esse que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 13/11/2024.

Emolumentos R\$26,85 / Selo Digital: CFB77741/ OS: 1209405

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI